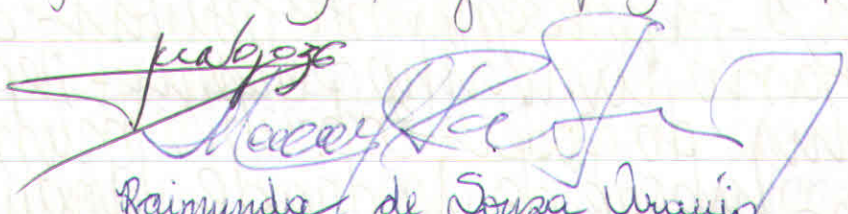


Ata da Segunda reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS, do Município de Marumanguape. Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), na Sessão de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Marumanguape - IPMM, realizou-se a Segunda reunião do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Marumanguape. Ao 9:00 horas, como havia sido determinado assumiu a presidência o Conselheiro Luiz Vitoriano Carvalho de Nogueira - Titular do Carro e representante Titular do Poder Legislativo de Marumanguape. Ao assumir os trabalhos, convidou a Conselheira Maria Landete Pinho para Secretariar os trabalhos, e logo após foram reafirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Manoel Pontes Jr - Titular - representante Titular do IPMM; Germana Carvalho Peres - representante Titular do Poder Executivo Municipal de Marumanguape; Walmir Roberto de Andrade Araújo - representante como suplente dos Segurados Inativos e Raimundo Gaspar da Silva - representante como suplente do IPMM. O Sr. Presidente verificando existir quorum necessário, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, colocando em discussão e votação a Ata da última reunião que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos da presente reunião, o Sr. Presidente passou a passar para a Conselheira Maria Landete Pinho, que durante o seu pronunciamento in-

Por mais que até o presente momento, o Sr. Superintendente não enviou nenhum relatório com relação ao laudo técnico que é fruto da estrutura da Sede do IPMM, bem como o andamento do processo, não houve para a reforma do prédio, e acrescentou que para tomar as providências junto ao Ministério Público através do Sindicato, com a palavra o Conselheiro Manoel Pontes afirmou sobre a compreensão do Conselheiro Manoel Jandete e sugeriu que o ofício que trata do seu pedido seja referido ao Sr. Superintendente.

O Conselheiro Manoel Jandete disse que não aceitava essa sugestão, até porque era um funcionário desse governo, mesmo informando que estavam querendo - lhe fazer papel de besta e sua função neste Conselho era defender os servidores. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação a sugestão apresentada pelo Conselheiro Manoel Pontes, que foi aprovada com um voto comum do Conselheiro Manoel Jandete contra. Em seguida usou da palavra o Conselheiro Manoel Pontes, e afirmou sobre a situação do funcionário da Câmara, Sr. Antônio Amorim, que embora tenha contribuído para o IPMM, não tem o direito de requerer sua aposentadoria a este Instituto, ou seja, não tem o direito legal. Compete a este servidor requerer o que contribuiu para o IPMM para o INSS, ainda durante o seu pronunciamento.

memorandum relatou também sobre a situação de três servidores públicos, que são concursados e atualmente estão exercendo a função de Vereador no Poder Legislativo de Murumiquipe, no cargo de titular dos Senhores: Francisco Orlando Xavier de Lima; Jucimar Bemos Martins e João Alves do Nascimento, e esses servidores, segundo o Art. 43º da Constituição Nacional, no Art. de 31 de março de 2009, mantêm o vínculo ao Regime Previdenciário adotado pelo ente do qual é servidor. Não obstante havendo a turbulência, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, determinando a prorrogação para o dia 26 de março do ano em curso, a partir das 9:00 horas, no local de costume. Do que para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente, Sra. Secretária e demais Compelheiros presentes, logo depois de aprovada.

Luiz Gonzaga

 Rainunda de Souza Araújo
 Maria Fandete Pinheiro